



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.318

De 03 de setembro de 2010

Autógrafo nº 236/10 – Projeto de Lei nº 161/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina ANTÔNIO MARIA BRANDÃO o próprio público que abriga Programas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

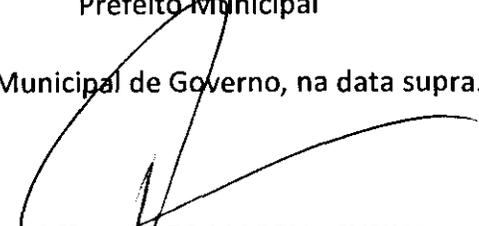
Art. 1º Fica denominado ANTÔNIO MARIA BRANDÃO o próprio público que abriga Programas da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 468 - Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 09/setembro/10 – Exemplar nº 7.499.